Lei Municipal Nº 978 de 17 de novembro de 1994.

"Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para reforço de dotação do Orçamento vigente e contém outras providências."

A Prefeitura Municipal de Rio Bardo de Minas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Bardo de Minas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente.

Art 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e total de dotações, excesso de arrecadação e operações de alienação de bens móveis.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Bardo de Minas, 18 de novembro de 1994.

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Tôrres
Secretária Geral